



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
Secretaria Municipal de Educação

Rua Prefeito José Higino Martins, 42 - Centro - Fone: (48)3245-7033  
Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br - E-MAIL: educacao@aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 - Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"W

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

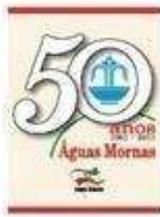
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



## Processo Administrativo Licitatório n. 01/2024 Dispensa de Licitação n. 01/2024

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a contratação de serviço técnico especializado para acompanhamento, orientação, configuração e suporte ao sistema da Folha/RH e e-Social Cloud, para uso do Município de Águas Mornas, através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águas Mornas – IPAM, referente as informações necessárias devidas ao ambiente nacional virtual do e-Social do Governo Federal, conforme especificado no Termo de Referência, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 54, § 1º.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 6º, da Lei Federal n. 14.133/2021, e conforme disposto na documentação de Justificativas, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida pela empresa oferecida por MARINHO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.596.504/0001-17, ao valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Águas Mornas, 16 de abril de 2024

**Vania Thiesen de Mattos**  
Diretora Executiva

**Omero Prim**  
Prefeito Municipal

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.